



CONGRESSO NACIONAL

512 10 15,0  
Receber

MPV 475

00016

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 04/02/2010	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 475, de 2009			
AUTOR Deputada REBECCA GARCIA PP			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA    2 () SUBSTITUTIVA    3 (x) MODIFICATIVA    4 () ADITIVA    5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 3º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

## TEXTO

Altera-se a redação dada ao art.3º da Medida Provisória 475 de 2009

Art. 3º Em 1º de Janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do poder executivo aos beneficiários da Previdência Social reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no ano anterior acrescido de aumento real em percentual equivalente ao Produto Interno Bruto (PIB) de 2009, se positivo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) até o último dia útil do ano de 2010. NR

Parágrafo Único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais proporcionais a serem indicados.

## JUSTIFICATIVA

Os reajustes para os Aposentados e Pensionistas e a política de recomposição das perdas salariais do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), propostos na MP 475, de 2009, não tem por finalidade reconhecer o justo direito à compensação, aos que contribuíram durante anos de suas vidas com o crescimento e desenvolvimento do país. Os aposentados e pensionistas brasileiros ao chegar à velhice deparam-se com altos custos para tratar da saúde , na sua maioria são responsáveis por sustentar famílias inteiras chegando a segunda e a terceira geração.

Dados apresentados pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), entidade representativa, mostram índice de perda maior que 71% em relação ao mesmo índice que é aplicado ao salário mínimo.

Cabe ao Congresso Nacional, corrigir e garantir o justo direito daqueles que ao chegar à melhor idade merecem o nosso respeito e consideração. Por isso, apresento tal emenda pedindo pela sua aprovação.

## ASSINATURA

03/02/10

Emenda\_2\_COBAP[1]/08.08.08

